Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022 Ano IV | Edição nº 588

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.226, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos Órgãos Municipais do Município de Ipuã no dia 09 de dezembro de 2.022 (Sexta-Feira), e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 09 de dezembro de 2.022 (Sexta-Feira), a Seleção Brasileira de Futebol estará participando do Campeonato Mundial de Futebol da FIFA (COPA DO MUNDO);

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira na COPA DO MUNDO;

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, **no dia 09 de dezembro de 2.022 (Sexta-Feira)**, a jornada de trabalho será reduzida para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.

II- Procuradoria Jurídica Municipal.

III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.

IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VI – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VII - Secretaria Municipal de Saúde.

VIII - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

IX- Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.

X – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Parágrafo Único: **-** A jornada reduzida para os Órgãos Municipais do Município de Ipuã no dia 09 de dezembro de 2.022 (Sexta–Feira), em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, de que trata o *caput* deste Artigo, será conforme discriminado abaixo:

DIA 09/12/2.022 (Sexta-Feira): A Jornada de Trabalho dos servidores de todos os Órgãos Municipais do Município de Ipuã encerrará às 11:00 horas.

Art. 2º - A jornada reduzida para os Órgãos Municipais do Município de Ipuã no dia 09 de dezembro de 2.022 (Sexta-Feira), de que trata o Artigo Primeiro deste Decreto deverá ser cumprida parcial, ou total se possível, dentro do horário de funcionamento da sua Unidade, já que nenhum servidor poderá ficar sem cumprir a sua jornada de trabalho, total ou parcial, conforme o caso.

Art. 3º - Não serão beneficiados pela alteração do horário de funcionamento no dia 09 de dezembro de 2.022 (Sexta-Feira), o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas do transporte de pacientes com agendamento, Motoristas do transporte universitário com agendamento, Motoristas do transporte de alunos intramunicipal com agendamento, Vigias, Cemitério Municipal, os quais trabalharão normalmente.

Art. 4° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.022.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB/SP 164.227

.....

RERRATIFICAÇÃO
DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.223, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022

No Decreto Municipal nº 4.223, de 01 de dezembro de 2.022, que Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos Órgãos do Município nos futuros Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Campeonato Mundial de Futebol da FIFA, e dá outras providências, **a data do Decreto constou erroneamente a data de "02 de dezembro de 2.022", e que passa a constar corretamente a data de "01 de dezembro de 2.022"**

Ficam ratificados os demais termos do Decreto Municipal nº 4.223, de 01 de dezembro de 2.022.

Para que surta os efeitos legais, firma a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 01 de dezembro de 2.022.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.022.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de dezembro de 2.022.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....